

atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, de acordo com a Resolução n.º 3372/2023, de 29/05/2023, com vigência a partir de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes da publicação desta resolução.  
**Art. 2.º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente  
Graziele Andriola  
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

#### RESOLUÇÃO N.º 495/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 334/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.998.972-3,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola Municipal do Campo João Ribeiro – Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, s/n, do Município de Congonhinhas, NRE de Cornélio Procópio.

**§ 1.º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3630/2020, de 16/09/2020, com vigência até 31/12/2029.

**§ 2.º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3631/2020, de 16/09/2020, com vigência até 31/12/2024.

**§ 3.º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

**Art. 2.º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente  
Graziele Andriola  
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

11699/2025

#### RESOLUÇÃO N.º 540/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022 e o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 76/2025, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 22.737.372-5,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Presidente Kennedy – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua João Paulo II, s/n, do Município de Coronel Vivida, NRE de Pato Branco.

**§ 1.º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8210/2023, de 21/11/2023, com vigência até 31/12/2027.

**§ 2.º** A autorização para o funcionamento é concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/02/2025.

**§ 3.º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes 01/02/2027.

**Art. 2.º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente  
Graziele Andriola  
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

11548/2025

## FUNDEPAR

#### PORTARIA N.º 0071/2025 - FUNDEPAR

**Súmula:** Designação de servidor para atuar como Chefe do Departamento de Alimentação e Nutrição – FUN/DIAF/DNA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24

## DOCUMENTO CERTIFICADO

### CÓDIGO LOCALIZADOR: 80047325

Documento emitido em 10/02/2025 17:21:19.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11840 | 07/02/2025 | PÁG. 73

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

nos da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, e o Decreto Estadual nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, considerando o contido no protocolado nº

#### RESOLVE:

Angelo Marco Mortella, RG nº 3.XXX.751-9, para exercer a função de Chefe do Departamento de Alimentação e Nutrição – FUN/DIAF/DNA, vinculado à Diretoria Administrativo-Financeira.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria nº 0182/2020 - Fundepar, publicada no Diário Oficial nº 10703 de 8 de junho de 2020.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3.270/2023

11583/2025

#### PORTARIA N.º 0072/2025 - FUNDEPAR

**Súmula:** Designação de servidor para atuar como Chefe do Departamento de Transporte Escolar – FUN/DITE/DTE.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, considerando o contido no protocolado nº 23.319.317-8,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar a servidora Claudia Akel, RG nº 5.XXX.799-7 e CPF nº 014.XXX.589-42, para exercer a função de Chefe do Departamento de Transporte Escolar – FUN/DITE/DTE, vinculado à Diretoria Administrativo-Financeira.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria nº 0072/2019 - Fundepar, publicada no Diário Oficial nº 10399 de 21 de março de 2019.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3.270/2023

11603/2025

#### PORTARIA N.º 0076/2025 - FUNDEPAR

**Súmula:** Designação de servidora para atuar como Chefe do Departamento de Materiais e Suprimento Escolar – FUN/DIAF/DMS.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, considerando o contido no protocolado nº 23.319.317-8,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar a servidora Stela de Oliveira, 7.XXX.003-6, CPF: 005.XXX.579-35, para exercer a função de Chefe do Departamento de Materiais e Suprimento Escolar – FUN/DIAF/DMS, vinculado à Diretoria Administrativo-Financeira.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria nº 0167/2024 – Fundepar, publicada no

Diário Oficial nº 1161 de 16 de maio de 2024.

(Assinado e Datado Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3.270/2023

11613/2025

**PORTARIA N.º 0077/2025 - FUNDEPAR**

**Súmula:** Designação de servidor para atuar como Chefe do Departamento de Projetos e Orçamentos – FUN/DITE/DPO.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, considerando o contido no protocolado nº 23.319.317-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a servidora Katia Mara de Jesus Baranoski, RG nº 5.XXX.264-5 e CPF nº 256.XXX.898-83, para exercer a função de Chefe do Departamento de Projetos e Orçamentos – FUN/DITE/DPO, vinculado à Diretoria Técnica de Engenharia.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria nº 0129/2024 – Fundepar, publicada no Diário Oficial nº 11635 de 9 de abril de 2024.

(Assinado e Datado Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3.270/2023

11625/2025

**PORTARIA N.º 095 /2025 - FUNDEPAR**

**Súmula:** Instauração de Processo Administrativo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 472/2020 – FUNDEPAR, oriundo do Edital da Concorrência Pública n.º 029/2020 – GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 16.022.817-2), tendo como objeto a conclusão da Unidade Nova Escolar Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP de Colorado, localizado no município de Colorado/PR, e em especial o Despacho n.º 0206/2025 - FUN/GABPRE – Mov. 36, do Protocolo n.º 19.049.502-7

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 472/2020 - FUNDEPAR, oriundo do Edital da Concorrência Pública n.º 029/2020 – GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 16.022.817-2), tendo como objeto a conclusão da Unidade Nova Escolar Centro Estadual de Educação

Profissional – CEEP de Colorado, localizado no município de Colorado/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 5.740.079,50 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Art. 2.º** Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; no atraso injustificado e inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 472/2020 - FUNDEPAR, infringindo, em tese o item 9.10 do Edital da Concorrência Pública n.º 029/2020 – GMS/FUNDEPAR; as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato em tela, a Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02, 10.03; e n.º 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993, 117 e 128 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **WDX CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N.º 17.112.529/0001-08**, às penalidades previstas no item 9.11 do Edital da Concorrência Pública n.º 029/2020 – GMS/FUNDEPAR, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 472/2020 – FUNDEPAR, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 158 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**Art. 3.º** Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 362/2024 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

**Art. 4.º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3.270/2023

11314/2025

**PORTARIA N.º 096/2025 - FUNDEPAR**

**Súmula:** Instauração de Processo Administrativo.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 5442/2020 – FUNDEPAR, oriundo do Edital da

Concorrência Pública n.º 029/2020 – GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 16.022.817-2), tendo como objeto a conclusão da Unidade Nova Escolar Centro Estadual Professora Mireille Maria F. Z. de Souza, localizado no município de Mandirituba/PR, e em especial o Despacho n.º 0206/2025 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 5 e 6 do Protocolo n.º 18.662.465-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 80087425**

Documento emitido em 10/02/2025 17:30:46.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11840 | 07/02/2025 | PÁG. 74

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)